



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de novembro de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o cargo de Responsável pelo Setor de Compras, Almocharifado e Patrimônio, Ref. “18/A”

Art. 2º - O provimento para a vaga do cargo de que trata o artigo anterior será por concurso público de provas ou de provas e títulos ao qual somente poderão concorrer os candidatos que apresentarem os requisitos exigidos nesta lei para investidura no cargo.


Art. 3º - As atribuições do cargo criado encontram-se dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 4º - O vencimento básico atribuído ao servidor do cargo mencionado no art. 1º é o constante no Anexo I desta Lei.

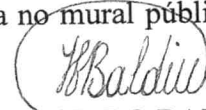
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir de sua publicação, caso haja necessidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 05 de novembro de 2019.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020


Anexo I

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

Compete as providências pelas requisições de compras, executar processo de cotação e concretizar a compra de produtos, materiais e equipamentos para o serviço público, acompanhar o fluxo de entrega, supervisionar a equipe e processos de compra e ainda formalizar e dar andamento aos procedimentos de compra de material de consumo, bens móveis, máquinas, equipamentos em geral e seus acessórios, mediante requisição previamente autorizada pela autoridade competente, mediante alimentação e utilização dos sistemas informatizados disponíveis e/ou dos livros, formulários e arquivos necessários; Promover e manter atualizado o arquivo e guarda de documentos, o controle quantitativo, cadastro e avaliação dos bens que compõe o ativo fixo e dos bens de consumo em geral, alimentando diariamente os bancos de dados dos sistemas informatizados de compras patrimônio e almoxarifado, fornecer aos setores competentes, sempre que solicitado ou dentro dos prazos necessários ao cumprimento das exigências legais, relatórios atualizados relativos aos controles de compras, material de consumo, almoxarifado e patrimônio e ou envio de informações e Prestação de Contas. Executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 21 anos;
 - b) Instrução: curso superior em contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração ou Economia ou Direito, ou que esteja cursando qualquer um deles
 - c) R\$ 2.881,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) Referência "18/A", Lei Complementar nº 143/2019, de 18/01/2019.
 - d) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL